

## **LEI Nº 2407/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2012, o Projeto de Lei nº 021/2012, de 21 de novembro de 2012, conforme autógrafo nº 025/2012, de 22 de novembro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único** - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros decorrentes das autorizações contidas nesta Lei serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2012.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 2012.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa